



22

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Para efeitos da submissão e execução do Projeto denominado “ESCOLA DA NATUREZA”, a candidatar ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), no âmbito do aviso de abertura de Concurso “**Informação e Sensibilização dos valores naturais classificados**”, é celebrado o presente protocolo entre:

1º Outorgante:

O Município de Viana do Castelo, como 1º outorgante, NIPC n.º 506 037 258, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Maria Costa;

2º Outorgante:

O Município de Esposende, como 2º outorgante, NIPC n.º 506 617 599, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Benjamim da Costa Pereira;

3º Outorgante:

O Município de Vila Nova de Cerveira, como 3º outorgante, NIPC n.º 506 896 625, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira;

4º Outorgante

IMAR-Instituto do Mar (através da Unidade de Investigação MARE, Pólo da Universidade de Coimbra) com Sede no Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores, 9901-862 Horta, NIF PT 502 776 463, adiante designado por IMAR, como 4º outorgante, representado pelos seus Vice-Presidentes, Prof. Doutor João Carlos Marques e Prof. Doutor Manuel Augusto Graça;





CONSIDERANDO QUE:

1. O Projeto “ESCOLA DA NATUREZA” pretende desenvolver ferramentas de trabalho direcionadas à comunidade jovem e escolar, estruturadas com o objetivo de fomentar o respeito e valorização da biodiversidade associada aos valores naturais de áreas classificadas. Todas as ferramentas de trabalho a conceber funcionam independentes entre si, mas se utilizadas em conjunto complementam-se. No âmbito do presente projeto destaca-se ainda a possibilidade de promover intercâmbio entre grupos escolares de diferentes concelhos permitindo um trabalho em rede que promova o contacto de alunos de áreas geográficas distintas, levando-os a conhecer diferentes ecossistemas e habitats.
2. Os objetivos da candidatura são consubstanciados pelas seguintes ações:
 - a) Desenvolvimento de ateliers científicos interativos direcionados às principais características e valores naturais dos habitats e espécies dos sítios Rede Natura 2000 que abrangem o Município de Viana do Castelo – Sítio Rio Lima, Sítio Litoral Norte e Sítio Serra D’Arga, assim como fatores de ameaça;
 - b) Desenvolvimento de plataforma *web*, enquanto ferramenta de recursos didáticos de apoio à comunidade jovem e escolar e de monitorização dos ecossistemas, direcionada à sensibilização e informação ambiental dos valores naturais;
 - c) Formação de professores e grupos de interesse associados a informação e sensibilização ambiental em contexto escolar e juvenil;
 - d) Intercâmbio entre jovens de diferentes municípios que possibilitem o conhecimento e interpretação de ecossistemas distintos dos da sua área geográfica, conduzindo assim a um trabalho em rede entre essas comunidades escolares;
 - e) Desenvolvimento de produtos que consolidem o trabalho desenvolvido e deem continuidade ao objetivo central do desenvolvimento de meios para a mudança de atitudes e valores no que diz respeito à conservação da natureza e importância da biodiversidade.

É celebrado o presente protocolo de cooperação institucional, com recíproco interesse, em cumprimento dos pressupostos explanados e no qual vai ser regido pelas seguintes cláusulas:



Primeira (Objeto do Protocolo)

O presente protocolo destina-se a definir os termos em que a CMVC e as instituições, irão cooperar e colaborar entre si, no sentido de planejar, preparar e executar as atividades que se enquadre dentro da missão e objetivos formulados.

Segunda (Obrigações da CMVC)

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, dentro de propósito de cumprir os objetivos prosseguidos com o presente Protocolo, compromete-se a:

- 1- Disponibilizar os conteúdos desenvolvidos no âmbito das ações 2 a) e 2 b);
- 2- Definir o número intervenientes (comunidade jovem e escolar) a acolher por município para integrar o presente projeto;
- 3- Divulgar os eventos que vierem a ser inseridos na ação 2 c) e acolher professores e/ou técnicos dos municípios parceiros com comprovado interesse em participar;
- 4- Articular com os Municípios parceiros o cronograma das saídas de campo da comunidade jovem e escolar envolvida no projeto (de Viana do Castelo aos Municípios parceiros e de cada um dos Municípios parceiros a Viana do Castelo);
- 5- Disponibilizar transporte aos grupos referidos no ponto anterior no sentido de dinamizarem saídas de campo a ecossistemas distintos dos da sua área geográfica;
- 6- Dinamizar saídas de campo / atividades em Viana do Castelo a cada um dos grupos definidos no ponto 2;
- 7- Disponibilizar outros recursos didáticos que venham a ser desenvolvidos no âmbito deste projeto (fichas de trabalho, cadernos de atividades, etc.) a cada um dos professores e alunos envolvidos.

Terceira

(Obrigações dos Parceiros)

Os parceiros dentro de propósito de cumprir os objetivos prosseguidos com o presente Protocolo, comprometem-se a:

- 1- Coordenar na sua área geográfica as inscrições de grupos escolares e/ou comunidade jovem que pretenda participar no projeto;
- 2- Coordenar com a CMVC cronograma de saídas de campo e locais a visitar em cada um dos concelhos;
- 3- Dinamizar saídas de campo/ atividades aos alunos de Viana do Castelo que integram o projeto na sua área geográfica em espaços com valores naturais reconhecidos;
- 4- No caso do IMAR-Instituto do Mar (através da Unidade de Investigação MARE, Pólo da Universidade de Coimbra) prestar todo o apoio científico e técnico aos intervenientes neste projeto;

Quarta

(Vigência)

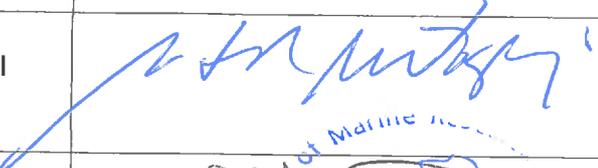
A vigência deste acordo está, no entanto, condicionada para todos os efeitos à aprovação da candidatura ao financiamento no âmbito do Regulamento Específico “Domínio da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos”, do Eixo Prioritário 3 “proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos”, do Programa Portugal 2020 e pelo período necessário para a execução do projeto “ESCOLA DA NATUREZA”.

Quinta
(Interpretação)

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Protocolo e as omissões que se venham a detetar, serão esclarecidas por comum acordo entre as partes, cumprindo um princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades nele expressas.

Por se encontrarem de acordo com o respetivo teor, vai o presente Protocolo, ser assinado num exemplar pelo representante do Promotor e pelos representantes dos Parceiros, e subsequentemente será disponibilizada uma cópia a cada interveniente.

Viana do Castelo, 21 de setembro de 2015

ENTIDADE	NOME/CARGO	ASSINATURA
Câmara Municipal de Viana do Castelo	José Maria Costa Presidente da Câmara Municipal	
Câmara Municipal de Esposende	António Benjamim da Costa Pereira Presidente da Câmara Municipal	
Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira	João Fernando Brito Nogueira Presidente da Câmara Municipal	
IMAR-Instituto do Mar	João Carlos Marques Manuel Augusto Graça, Vice-Presidentes	